

Título 5.6 Direitos Humanos

1. Definição

O desporto está inerentemente ligado aos direitos humanos, oferecendo uma plataforma poderosa para promover a igualdade e a inclusão. No entanto, também enfrenta desafios significativos, como o racismo, a exclusão e a discriminação, que podem ter implicações graves nos direitos humanos. Os organismos dirigentes do desporto têm um papel único na abordagem destas questões, promovendo ambientes inclusivos, implementando quadros para combater a discriminação e o abuso e assegurando a participação diversificada em eventos. Embora estas organizações estejam empenhadas em respeitar os direitos humanos, podem inadvertidamente causar ou contribuir para impactos adversos, sublinhando a necessidade de vigilância e de medidas proactivas para salvaguardar os direitos humanos na esfera desportiva.

O Comité Olímpico Internacional (COI) articulou o seu compromisso com os direitos humanos através do seu Quadro Estratégico para os Direitos Humanos, que fornece planos de ação concretos nas suas três principais esferas de atividade: como organização, como proprietário dos Jogos Olímpicos e como líder do Movimento Olímpico. Este quadro identifica cinco áreas principais de envolvimento: igualdade e não discriminação, segurança e bem-estar, meios de subsistência e trabalho digno, voz e privacidade. Estas áreas garantem que todos os indivíduos são tratados de forma justa, protegidos de danos, que têm condições de trabalho dignas, têm uma voz nas decisões que os afetam e que a sua privacidade é respeitada. O COI integra também os direitos humanos na sua gestão de recursos humanos, aplicando uma política de tolerância zero contra o assédio e a discriminação no local de trabalho.

Para manter a sua licença social, as organizações desportivas devem alinhar-se com os padrões globais de direitos humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos. Estes quadros estabelecem o padrão mínimo para o respeito pelos direitos humanos, exigindo que as organizações assumam compromissos públicos, realizem a devida diligência contínua e forneçam soluções para quaisquer danos causados. Além disso, as iniciativas relacionadas com o desporto, como o Plano de Acção de Kazan e a Carta Europeia do Desporto, sublinham a importância do respeito pelos direitos humanos no desporto.

Apesar de não estarem diretamente sujeitas às leis dos direitos humanos, as organizações desportivas comprometem-se frequentemente com estes princípios através de regulamentos internos e códigos de conduta. Nos últimos anos, tem-se assistido a um aumento da pressão sobre estes organismos para defenderem os direitos humanos, especialmente durante as competições internacionais, que muitas vezes destacam questões relacionadas com os direitos laborais e outras preocupações em matéria de direitos humanos. A defesa eficaz dos direitos humanos no desporto exige a tradução de normas universais em práticas contextualmente relevantes, o envolvimento significativo com as partes interessadas locais e a promoção da transparência e da prestação de contas em todas as operações. Ao fazê-lo, as organizações desportivas podem garantir que não só promovem, como também protegem os direitos humanos no panorama desportivo global.

2. Cenário Ideal

A organização desportiva integra considerações de direitos humanos em todas as facetas das suas operações, incorporando estes princípios em políticas e processos de tomada de decisão juntamente com outros objectivos estratégicos. Este compromisso é orientado pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas (UNGP) e pelas recomendações para uma Estratégia de Direitos Humanos do COI, que enfatiza a identificação de riscos para os direitos humanos, a integração de conclusões em planos de acção, a monitorização da eficácia e a comunicação clara dos resultados. A organização dá prioridade aos direitos dos atletas e das partes interessadas, garantindo que as suas responsabilidades vão além da mera responsabilidade legal, e enfatiza a importância de fornecer acesso a soluções para quaisquer violações dos direitos humanos.

Para apoiar esta integração, estão em vigor programas de formação e educação robustos para os funcionários, liderança, atletas, treinadores e partes interessadas, centrando-se em questões como a discriminação, a igualdade e a inclusão. A organização realiza regularmente avaliações de impacto nos direitos humanos e avaliações de risco para identificar e abordar potenciais riscos e vulnerabilidades, com processos transparentes que garantem a responsabilização e a melhoria contínua.

O envolvimento das partes interessadas é fundamental para a estratégia de direitos humanos da organização, com diversas perspetivas ativamente procuradas e respeitadas. Este diálogo contínuo informa a monitorização, avaliação e aperfeiçoamento contínuos das práticas de direitos humanos, permitindo respostas rápidas ao feedback e a melhoria contínua das políticas e procedimentos.

Para defender ainda mais os direitos humanos, a organização estabeleceu um mecanismo de denúncia interna confidencial e de fácil acesso para quaisquer violações da sua política de direitos humanos e regulamentos relacionados. Este sistema foi concebido para ser independente e imparcial, garantindo que todas as denúncias são tratadas com a máxima justiça. Estão disponíveis serviços e recursos de suporte abrangentes para indivíduos que comuniquem violações, e são mantidos protocolos rigorosos de documentação e manutenção de registos para garantir a transparência e a prestação de contas.

3. Riscos

- Responsabilidade legal: Ignorar os direitos humanos pode levar a violações das leis locais, nacionais e internacionais, resultando em ações legais, multas e danos à reputação.
- Danos na reputação: O incumprimento dos princípios dos direitos humanos pode manchar a reputação do organismo regulador do desporto, provocando reações negativas do público, perda de confiança e cobertura negativa dos meios de comunicação social.
- Bem-estar dos atletas: A negligência dos direitos humanos pode resultar na exploração, abuso ou discriminação dos atletas, colocando em risco o seu bem-estar físico e mental e levando potencialmente à insatisfação, afastamento ou ação legal do atleta.
- Perda de patrocínio e financiamento: Os patrocinadores, doadores e organismos de financiamento dão cada vez mais prioridade à conduta ética e podem romper laços com organizações desportivas que desrespeitam os princípios dos direitos humanos, levando a perdas financeiras e à diminuição de recursos para programas de desenvolvimento.

- Preocupações éticas: não abordar as questões dos direitos humanos contradiz os valores e padrões éticos, minando a integridade e a credibilidade do organismo regulador do desporto e da sua liderança.
- Preocupações éticas: A organização de grandes eventos desportivos internacionais pode proporcionar uma aparência de respeitabilidade aos Estados que demonstram pouco respeito pelos direitos humanos e pode contribuir para agravar a situação e desacreditar a organização adjudicante.
- Posição Internacional: Na arena global, as organizações desportivas que negligenciam os direitos humanos correm o risco de isolamento, exclusão e diminuição da influência na governação desportiva internacional e nos círculos diplomáticos.

4. Instrumentos e elementos-chave

<i>Instrumentos</i>	<i>Elementos-chave</i>
Estatutos / Código de Conduta	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir os princípios dos direitos humanos nos instrumentos regulamentares. • Comunicar claramente sobre o compromisso da organização. • Ser específico no âmbito e aplicabilidade da política. • Descreva o ser humano fundamental princípios de direitos que a organização se compromete a defender.
Estrutura/Política/Devida Diligência dos Direitos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> • Considerando operações, atividades, eventos (institucionais) • Considerando concursos e realização de eventos. • Garantir que a política está alinhada com as normas internacionais de direitos humanos aplicáveis. • Descreva claramente a conduta proibida. • Comprometer-se a rever e atualizar regularmente a política de direitos humanos em resposta às alterações dos requisitos legais, às questões emergentes, ao feedback das partes interessadas e às melhores práticas. • Envolver as partes interessadas para reunir diversas perspetivas, insights e feedback. • Realizar uma avaliação sistemática dos riscos para os direitos humanos associados às atividades da organização.
Formação e conscientização	<ul style="list-style-type: none"> • Para funcionários, voluntários, membros da direção, participantes. • Desenvolva conteúdo relevante e envolvente que cubra as áreas da sua política de direitos humanos. • Certifique-se de que a formação é ministrada por uma pessoa experiente e experiente. • Personalize o conteúdo para o público-alvo e forneça orientações práticas e ferramentas que os participantes podem aplicar dentro das suas funções e responsabilidades.

<p>Sistema de reporting e soluções</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer um mecanismo de denúncia interna confidencial e de fácil acesso para quaisquer violações da política de direitos humanos da organização e dos regulamentos relacionados. • Garantir a independência e imparcialidade do sistema de comunicação e reparação. • Ofereça serviços e recursos de apoio abrangentes para indivíduos que comuniquem violações de regulamentos. • Estabeleça protocolos para documentação e manutenção de registos.
---	---

5. Exemplos de boas práticas

Exemplo “Educação e Sensibilização”

Organização: Conselho da Europa

Descrição: Curso HELP Direitos Humanos no Desporto! Um curso online de 8 horas concebido para ajudar os profissionais jurídicos e os especialistas desportivos a compreender e aplicar melhor as normas jurídicas internas/europeias no domínio dos direitos humanos no desporto. Está distribuído por 8 módulos que abrangem arbitragem e litígio, privacidade, vida e segurança, liberdade, liberdade de expressão, proibição de discriminação, antidopagem e direitos humanos, manipulação desportiva e direitos humanos e segurança e proteção de eventos desportivos e direitos humanos. O curso foi desenvolvido pelo Programa de Educação em Direitos Humanos para Profissionais Jurídicos (HELP) do Conselho da Europa e pelo Departamento de Direitos da Criança e Valores Desportivos do CoE. Os objectivos do curso são sensibilizar para as principais questões de direitos humanos que podem surgir no desporto, compreender as disposições relevantes do quadro jurídico internacional/europeu e da jurisprudência relativa aos direitos humanos no desporto, aplicar na prática as disposições relevantes da Convenção Europeia. Direitos Humanos e normas do Conselho da Europa relativas aos Direitos Humanos e identificar os riscos e as barreiras específicas que os atletas enfrentam na Europa e que impedem o gozo dos seus direitos.

Mais informações:

[Curso: Direitos Humanos no Desporto | AJUDA do Conselho da Europa \(coe.int\)](#)

[RH ESPORTIVO ENG | AJUDA do Conselho da Europa \(coe.int\)](#)

[FS Sport ENG.pdf \(coe.int\)](#)

Exemplo “Manual”

Organização: Conselho da Europa

Descrição: A protecção dos direitos humanos na Europa no contexto dos procedimentos disciplinares e de arbitragem das organizações desportivas – Manual de boas práticas” é uma publicação do Conselho da Europa. Embora não exista um mandato explícito para os órgãos disciplinares e de arbitragem desportiva

aderirem diretamente às disposições em matéria de direitos humanos, é imperativo, de acordo com as decisões do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, permitir recursos contra as suas decisões em tribunais equipados para avaliar a sua conformidade com os direitos fundamentais. Assim, é crucial que os órgãos dirigentes desportivos e os membros desses órgãos sejam sensibilizados para o imperativo de salvaguarda dos direitos humanos e os potenciais conflitos com os seus regulamentos ou decisões. Este manual descreve as disposições de direitos humanos que podem ser postas em causa pelas práticas ou decisões desportivas, citando referências para casos em que a sua aplicação no desporto foi legalmente examinada ou sujeita a decisões judiciais.

Mais informações: [A proteção dos direitos humanos na Europa no contexto dos procedimentos disciplinares e de arbitragem das organizações desportivas - Manual de boas práticas n.º 5 \(coe.int\)](#)

Exemplo “Quadro dos Direitos Humanos”

Organização: Comité Olímpico Internacional (COI)

Descrição: O COI reconhece e defende os direitos humanos, tal como consagrados nos Princípios Fundamentais da Carta Olímpica e no Código de Ética do COI. O objectivo é garantir que os direitos das pessoas são colocados no centro das operações do COI e são respeitados em conformidade com os acordos e normas internacionais – dentro da competência do COI. O Quadro Estratégico para os Direitos Humanos explica os objectivos a longo prazo e as acções específicas que o COI se compromete a tomar para promover o respeito pelos direitos humanos no seu mandato. Aprovado em 2022, é a consequência lógica da Agenda Olímpica 2020+5 com a recomendação 13 “Continuar a liderar pelo exemplo na cidadania corporativa”. Para cumprir o objectivo do Olimpismo, todos os constituintes do Movimento Olímpico necessitam de respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos no âmbito das respectivas competências. Para satisfazer as suas expectativas nas suas esferas de responsabilidade, áreas de foco e populações-alvo, o COI continua a realizar a devida diligência em matéria de direitos humanos, que abrange um processo contínuo de gestão de riscos para identificar, prevenir, mitigar e contabilizar quaisquer impactos adversos nos direitos humanos em todas as suas atividades relevantes.

A missão do Comité Consultivo para os Direitos Humanos é fornecer orientação estratégica ao COI e aconselhar sobre a implementação do Quadro Estratégico do COI para os Direitos Humanos.

Mais informações:

[Respeitando os Direitos Humanos \(olympics.com\)](#)

[IOC-Strategic-Framework-on-Human-Rights-Executive-summary.pdf \(olympics.com\)](#)

[IOC-Strategic-Framework-on-Human-Rights.pdf \(olympics.com\)](#)

Exemplo “Política de Direitos Humanos”

Organização: Confederação Alemã de Desportos (DOSB)

Descrição: A Confederação Desportiva Alemã, juntamente com a Juventude Desportiva Alemã (dsj), publicaram uma política de direitos humanos que foi desenvolvida com o Conselho Consultivo dos Direitos Humanos. Com esta política, o DOSB e o DSJ concretizam o compromisso de respeitar todos os direitos humanos reconhecidos nacional e internacionalmente e, em particular, os direitos das crianças. A política

identifica as principais áreas de ação, descreve as principais abordagens com as quais o DOSB e o DSJ cumprem as suas responsabilidades e define as responsabilidades internas. Trata-se da protecção contra a violência interpessoal, da discriminação, da saúde e da segurança, dos direitos de co-determinação e participação e dos direitos laborais. O DOSB realizou este processo de acordo com os Princípios Orientadores da ONU, de forma a impulsionar o panorama desportivo nacional. A política destina-se a destacar e aumentar a sensibilização para as oportunidades que existem no respeito pelos direitos humanos no desporto. A política de direitos humanos é acompanhada por um plano de ação com objetivos e medidas, que estabelecerá, nomeadamente, uma ligação com temas relacionados, como a estratégia de sustentabilidade, e visará aprofundar uma cultura positiva dos direitos humanos no desporto.

A política aplica-se a todos os colaboradores honorários, colaboradores a tempo inteiro e a tempo parcial, mas também a equipas nomeadas pelo DOSB para eventos multidesportivos, para todos os eventos organizados pelo DOSB ou dsj ao longo de todo o ciclo de vida, desde acordo com qualquer política de direitos humanos específica do evento.

Mais informações:

[DOSB-23004 Menschenrechts Policy.indd](#)

[Política de Direitos Humanos do DOSB](#)

[Perguntas frequentes Política de direitos humanos](#)

Exemplo “Política de Direitos Humanos para um Evento”

Organização:UEFA EURO 2024

Descrição:A UEFA e a Federação Alemã de Futebol (DFB), em conjunto com o Ministério Federal do Interior alemão, publicaram uma Declaração dos Direitos Humanos comprometendo-se com a protecção dos direitos humanos durante o UEFA EURO 2024 e criando um quadro para a implementação de processos relacionados. A declaração é o resultado da cooperação entre a UEFA, a DFB e o país anfitrião, bem como as cidades anfitriãs. A declaração descreve objetivos que incluem a acessibilidade, a diversidade e a inclusão dos estádios, os ambientes de trabalho e o ambiente mais amplo do futebol, o combate a todas as formas de discriminação e abuso, a garantia de segurança, saúde e bem-estar , abrangendo uma experiência segura, mas também escolhas saudáveis de alimentos e bebidas, e liberdade de expressão para todos. A declaração está alinhada com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

Depois de estabelecer o compromisso com os direitos humanos, a declaração descreve a análise de risco para os direitos humanos. As medidas preventivas estão listadas no Anexo 1. A declaração termina com um parágrafo sobre os relatórios que inclui um estudo de impacto e um relatório final da implementação da declaração após o torneio.

Além disso, um conselho de direitos humanos, composto por representantes de ONG e partes interessadas especializadas, tem a tarefa de fornecer orientação especializada sobre questões de direitos humanos relacionadas com o torneio, serve como ponto central de informação para todas as questões

relacionadas com os direitos humanos, facilita a comunicação e a colaboração entre partes interessadas partilhem perspectivas e definam as melhores práticas e observem e façam recomendações sobre a implementação operacional de políticas e ações relevantes.

Mais informações:

[UEFA e DFB divulgam declaração de direitos humanos para o UEFA EURO 2024 | EURO 2024 | UEFA.com](#)
[human_rights_documents_uefa_euro_2024.pdf](#)

[EM 2024 :: Männer-Nationalmannschaft :: Männer-Nationalmannschaften :: Equipas :: DFB - Deutscher Fußball-Bund eV](#)

[Defender e proteger os direitos humanos no UEFA EURO 2024 | UEFA.com](#)

Exemplo “Política de Direitos Humanos para um Evento”

Organização: Federação dos Jogos da Commonwealth

Descrição: Os Jogos da Commonwealth de Glasgow 2014 foram os primeiros Jogos da Commonwealth a adoptar uma “Abordagem aos Direitos Humanos” específica que ligava os princípios dos direitos humanos às relações comerciais dos Jogos, incluindo no que diz respeito ao fornecimento e aos direitos laborais. A Federação dos Jogos da Commonwealth aprovou uma declaração política de direitos humanos em 2017 e atualizou-a em 2022, comprometendo-se com o respeito, a não discriminação e o impacto positivo refletido como um dos valores fundamentais “Humanidade, Igualdade e Destino”. A Declaração dos Direitos Humanos baseia-se no compromisso assumido no Plano Estratégico de “implementar decisões e actividades que adiram aos princípios universais de boa governação, sustentadas por um forte compromisso e respeito pelos direitos humanos, ambiente e sustentabilidade, saúde, segurança e bem-estar, bem como a acessibilidade e a inclusão”. A Declaração de Política de Direitos Humanos aplica-se a todos os funcionários e equipa de gestão da CGF e reflecte ainda as expectativas para com os parceiros e partes interessadas em relação ao Movimento Desportivo da Commonwealth. Estes incluem as Associações dos Jogos da Commonwealth, os Comités Organizadores Locais dos Jogos da Commonwealth e dos Jogos da Commonwealth da Juventude, os parceiros comerciais e fornecedores e outros ligados ao CGF através de relações comerciais. A fim de respeitar, proteger e promover os direitos humanos dos atletas, cidadãos e comunidades em toda a Commonwealth, o CGF compromete-se a incorporar os Direitos Humanos na sua governação, nos direitos e defesa dos atletas, nos direitos da criança, na salvaguarda, nos meios de comunicação social, nas comunicações e no envolvimento das partes interessadas, as aquisições, as parcerias e o comércio ético e consideram a conduta e a denúncia de irregularidades, a igualdade de género e a não discriminação, a igualdade LGBTQ+, a inclusão paradesportiva e a injustiça histórica e o racismo.

Mais informações:

[HR-Statement-Commonwealth-Games-Federation-MR-June.pdf \(pulselive.com\)](#)

[Proteção \(commonwealthsport.com\)](#)

Exemplo “Política de Direitos Humanos em concursos para Eventos”

Organização: Atletismo Europeu

Descrição: Este compromisso com os direitos humanos expande o compromisso do Atletismo Europeu com os direitos humanos para além da sua organização, para o ciclo de vida dos seus eventos. As recomendações consideram aumentar a sensibilização e o conhecimento sobre as obrigações, normas e considerações dos Direitos Humanos, apoiados por especialistas e através de uma série de medidas e tópicos de formação e educação, incorporando princípios de respeito, protecção e promoção dos direitos humanos em todas as fases do concurso do evento. Além disso, apela à criação e aplicação de uma abordagem de gestão de riscos em matéria de direitos humanos e de um processo de diligência no processo de concurso e ao envolvimento contínuo de todas as partes interessadas envolvidas na organização de eventos de sucesso, nos sectores público, privado e do terceiro sector do desporto.

Mais informações:

[Compromisso com os Direitos Humanos Aprovado 18012024.pdf \(directus.app\)](#)

[O Atletismo Europeu compromete-se a respeitar todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, de acordo com os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos | Atletismo Europeu \(european-athletics.com\)](#)

Exemplo “Orientações de Ambiente e Responsabilidade Social”

Organização: Federação Internacional de Hóquei no Gelo (IIHF)

Descrição: Dentro destas orientações, o IIHF compromete-se com os direitos humanos, a sustentabilidade e a responsabilidade social. Os três direitos principais identificados são a protecção contra a discriminação, os direitos civis e políticos e os direitos económicos, sociais e laborais. Solicita-se a todas as partes envolvidas na política que garantam que qualquer violação dos direitos humanos é remediada de forma consistente com os acordos internacionais, as leis e regulamentos aplicáveis e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. O IIHF está empenhado em criar e manter uma cultura positiva de saúde e segurança que garanta o compromisso e a participação de todos os seus colaboradores, voluntários, prestadores de serviços, parceiros, fornecedores e licenciados.

Mais informações: [2024 iihf environment social responsibility guidelines.pdf](#)

Exemplo “Direitos Humanos – um manual para o desporto”

Organização: Confederação Sueca de Desportos

Descrição: Este manual surge na sequência de um acordo conjunto sobre fair play e condições dignas em eventos desportivos entre a Confederação Sueca do Desporto e vários outros importantes organismos reguladores do desporto e entidades laborais. É dada especial atenção à Declaração Universal das Nações Unidas sobre os Direitos Humanos. O objectivo do manual é difundir o conhecimento sobre a forma como o desporto sueco pode ajudar a promover os direitos humanos, tanto a nível nacional como numa perspectiva global, ao mesmo tempo que estimula os esforços para promover a Boa Governança no desporto internacional. O manual define princípios importantes sobre a forma como o desporto pode

reforçar o respeito pelos direitos humanos na vida profissional e ter uma influência positiva nas violações dos direitos humanos.

Mais informações: [Manual de Direitos Humanos Confederação Desportiva Sueca.pdf \(rf.se\)](#)

Exemplo “Voluntários de Direitos Humanos em eventos”

Organização: FIFA

Descrição: Voluntários formados pela equipa de direitos humanos da FIFA para trabalhar no local durante o evento para trabalho de divulgação e sensibilizar os participantes para os mecanismos de reclamação da FIFA. Operar em conjunto com os Observadores de Jogos Antidiscriminação da FIFA, o Mecanismo de Reclamações e outras iniciativas de HRDD em vigor para o evento. A rotina do dia de jogo incluiria um briefing pré-jogo, posicionamento no perímetro exterior do estádio e reportagem, entrevista e observação até ao início da partida. Durante a partida, iriam também monitorizar as redes sociais, realizar entrevistas e observar durante o intervalo. Após a partida, os voluntários posicionam-se no interior do estádio e observam os adeptos e espectadores a sair do estádio, seguindo-se um interrogatório. Os voluntários registam e reportam problemas através de smartphones e formulários online, que alimentam uma base de dados online para ser analisada pelo chefe de equipa e encaminhada, quando necessário, para a Equipa de Direitos Humanos da FIFA. Ações tomadas caso a caso.

O programa HRV foi lançado em reconhecimento de uma lacuna na identificação de questões de direitos humanos no terreno durante um torneio devido à falta de recolha de informações. Os cinco temas da VDH são “estar consciente dos direitos humanos”, “monitorizar”, “indicar recursos em matéria de direitos humanos”, “recolher dados” e “partilhar aprendizagens e experiências”. Os HRV cobriram experiências passadas ou ao vivo de fãs ou outras partes interessadas que sugeriam abusos dos direitos humanos e, em muitos casos, questões e abusos dos direitos humanos que se desenrolavam em tempo real. Assim, nos casos observados e notificados, os riscos já não poderiam ter sido evitados, pois geralmente já se concretizaram. Reconheça os contextos locais, pois é provável que os habitantes locais tenham uma maior compreensão dos problemas e de determinadas dinâmicas.

Mais informações: [Voluntários de direitos humanos regressarão para o Campeonato do Mundo da FIFA Catar 2022™](#)

6. Passos para o próximo nível

Para o nível 2 ★★ “Emergente”	Para o nível 3 ★★★ “Em desenvolvimento”	Para o nível 4 ★★★★ “Estabelecido”	Para o nível 5 ★★★★★ “Integrado”
<ul style="list-style-type: none"> Discuta as preocupações com os direitos humanos no conselho quando estas surgirem. 	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e aprovar uma declaração ao nível superior que descreva claramente o compromisso da organização com 	<ul style="list-style-type: none"> Adoptar uma política de direitos humanos clara e coerente, em conformidade com as normas internacionais de 	<ul style="list-style-type: none"> Promover ativamente uma divisão clara de responsabilidades na abordagem das questões de direitos humanos

<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar sensibilização e educação para funcionários, voluntários e participantes. 	<p>o respeito pelos direitos humanos. Esta declaração deve ser informada por especialistas internos e externos, definir expectativas claras para o pessoal e os parceiros de negócio, ser disponibilizada publicamente, comunicada tanto interna como externamente, e ser integrada nas políticas e procedimentos operacionais da organização.</p> <ul style="list-style-type: none"> Identificar e avaliar os riscos para os direitos humanos através da avaliação do impacto nos direitos humanos com base nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos no âmbito das próprias atividades da organização, por exemplo, práticas de recrutamento, atividades com e para membros, atividades de 	<p>direitos humanos (Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos), incluindo uma estratégia de reparação e um sistema de sanções relativas às operações directas da organização, tais como a organização de eventos e o impacto nas comunidades.</p> <ul style="list-style-type: none"> Incorporar a política de direitos humanos nos Estatutos/Código de Conduta/Código de Ética e noutros regulamentos e orientações relevantes com procedimentos claros para a implementação e aplicação. Considerar manter ligações sólidas com os membros e organizações membros, operação e composição do conselho, incluindo recrutamento, diversidade e formação, garantir 	<p>nos níveis operacional, de gestão e de direção, garantindo que as funções e responsabilidades são bem compreendidas e atribuídas de forma adequada a cada nível. Avalie e confirme regularmente a compreensão destas funções para garantir uma implementação eficaz</p> <ul style="list-style-type: none"> Implementar um sistema de denúncia abrangente que garanta a confidencialidade para aqueles que denunciam (denunciante, vítimas, sobreviventes), a acessibilidade para todas as partes interessadas e procedimentos claros para abordar e acompanhar as denúncias recebidas de uma forma que permita abordar e, quando relevante, remediar as preocupações de direitos humanos.
--	---	---	---

	<p>aquisição, eventos, etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Envolver ativamente as partes interessadas que são efetiva ou potencialmente afetadas no processo de avaliação de impacto nos direitos humanos. • Nomear uma pessoa qualificada responsável pela implementação da política e como ponto de contacto para preocupações e relatórios. • Identificar e testar potencialmente ofertas externas de educação em direitos humanos com a pessoa designada. • Promover ativamente uma cultura de respeito pelos direitos humanos dentro da organização através do envolvimento proativo da liderança. 	<p>medidas de ética, integridade, anti-suborno, antidiscriminação e igualdade de género, e promover relações com atletas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer e manter uma divisão clara de responsabilidades para abordar as questões de direitos humanos nos níveis operacional, de gestão e de administração, garantindo que as funções e responsabilidades são bem compreendidas e atribuídas adequadamente em cada nível. • Comunicar interna e externamente o que a organização espera em relação aos direitos humanos e à conduta da sua própria liderança e pessoal, bem como dos parceiros com quem trabalha. • Identificar e gerir os riscos para os direitos humanos, adoptando medidas para prevenir e mitigar os riscos para os 	<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar um programa de formação em direitos humanos abrangente, totalmente integrado nas práticas organizacionais e no processo de integração de novos colaboradores, conduzido por especialistas experientes. • Formular e implementar uma estratégia de envolvimento destinada a promover o diálogo construtivo com várias partes interessadas, incluindo grupos afectados, sobre a abordagem da organização para abordar as questões dos direitos humanos.
--	---	--	---

		<p>direitos humanos e alavancando a influência sobre as partes interessadas envolvidas em eventos, licenciamento, aquisições e associações membros para prevenir danos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rastrear, reportar e comunicar sobre os riscos de direitos humanos em que a organização está envolvida e como foram abordados, tendo em mente a eficácia das medidas, para garantir a responsabilização e aprender com os erros. • Estabelecer um mecanismo de denúncia interna confidencial e de fácil acesso para quaisquer violações da política de direitos humanos da organização e dos regulamentos relacionados. • Permitir o acesso a soluções que visem reparar os danos ocorridos aos direitos humanos. 	
--	--	---	--



		<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer um curso de formação para os funcionários, membros do conselho e voluntários para aumentar a consciencialização sobre os riscos para os direitos humanos associados à organização e as medidas em vigor para os enfrentar. 	
--	--	---	--